SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3754

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 035

PORTARIA Nº 035/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES,** brasileira, Assessora Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **039.097.411-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5511915 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem à Rio - Verde, para participar de Reunião no Escritório Politico da Deputada Federal Marusa Boldrin, em busca de recursos para saúde, no dia 27 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:504BCF85

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 036

PORTARIA Nº 036/26, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **DANUSA APARECIDA DE ARAÚJO BORGES,** lotado no cargo de Assistente Administrativo I, de provimento efetivo, sendo 15 (quinze) dias no período de 05 a 19 de março de 2026, e 15 (quinze) dias no período de 04 a 18 de maio de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.
.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:40251B0B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 037

PORTARIA Nº 037/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Rio Verde-Go, com a finalidade de participar de Reunião com a vereadora Nayara Barcelos Ferreira, com o objetivo de construir alianças entre municípios, facilitando maior cerelidade nos exames municipais, no dia 28 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A2AD37CD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 038

PORTARIA Nº 038/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NUBYANO DO NASCIMENTO PEREIRA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.141.942-49,** portador da Cédula de Identidade RG **8288759 SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem à Goiânia- Go, para participar de Reunião com Deputado José Machado e Bruno Peixoto, em busca de benefícios na saúde e no esporte para o município, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:57CCDC70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 039

PORTARIA Nº 039/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **RENATA SANTANA DO NASCIMENTO**, brasileira, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go,
para participar de Reunião com Deputado José Machado e Bruno Peixoto, em busca de benefícios na saúde e no esporte para o município, no dia 28 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6D001984

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202610109592777 FORNECEDOR: GALILEIA VEICULOS LTDA CNPJ: 04.823.792/0002-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DEGOIÁS, VEÍCULO ONIX/ONIX PLUS 1.0T AT PR1 PLACA: SCV4J91.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA E 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$ 2.742,30 (Dois mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 202610109592777 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DEGOIÁS, VEÍCULO
ONIX/ONIX PLUS 1.0T AT PR1 PLACA: SCV4J91. com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2025.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 23 de janeiro de 2026

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6924F44E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 38/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de play ground E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de play ground

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresas a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de play ground para atender ao Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de play ground para atender ao Fundo Municipal de Educação, por meio da M L PINHEIRO MILAZZO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.100.476/0001-83,localizada na AV INDEPENDENCIA N°6.368 QUADRA 70C; LOTE 31 – SETOR AEROPORTO –CEP 74.070-010– GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 58.117,34 (cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos)** em favor das empresas M L PINHEIRO MILAZZO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.100.476/0001-83,localizada na AV INDEPENDENCIA N°6.368 QUADRA 70C; LOTE 31 – SETOR AEROPORTO –CEP 74.070-010– GOIANIA-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a M L PINHEIRO MILAZZO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.100.476/0001-83,localizada na AV INDEPENDENCIA N°6.368 QUADRA 70C; LOTE 31 – SETOR AEROPORTO –CEP 74.070-010– GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A1B20CF1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO E CONTRATO Nº15/2026

Dispensa n°: 22/2026
Contratante: MUNICIPIO DE AMARALINA
Contratada:AMORIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,
Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 39.938.991/0001-93, com sede na AV. RUI BARBOSA, Nº0, QD. CO, LT02, CENTRO, MARA ROSA-GO.

Objeto: GERENCIAMENTO DO SITE.
Valor:R$ 24.144,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais)

Dotação: 03.20..04.122.2.132.33903905 FICHA 167 FONTE 100
.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21 suas alterações posteriores.

Vigência: 22/01/2026 À 31/12/2026

Processo: 0265/2026

WELITON FERRAZ DE MAGALHAES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1F267A77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 004/2026 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.928/0001-82, já prestou estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais de atos administrativos de interesse da Administração Pública Municipal de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais de atos administrativos de interesse da Administração Pública Municipal de Amorinópolis/GO, compreendendo a veiculação de editais, avisos, contratos, extratos, atas, aditivos, decretos, portarias, modalidades de licitação, leilões e demais atos oficiais, em veículos de comunicação legalmente habilitados, com vistas ao atendimento das exigências legais de publicidade, transparência, eficácia e validade jurídica dos atos administrativos, conforme demanda do Município, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.928/0001-82, com sede na Avenida Comercial, Quadra 01 Lote 05, Sala 01 S/Nº, Vila Goiany, Município de Abadia De Goiás/GO, CEP: 75.345-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:80D27934

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.003/2026 - PORT. 109/2026

ERRATA Nº 003/2026 27 DE JANEIRO DE 2026.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **109/2026, de 22 de janeiro de 2026**, do servidor: **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, funcionário público municipal, CPF nº **085.056.968-08,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... PORTARIA FMS **Nº109/2025.**

Leia-se:
... PORTARIA FMS **Nº109/2026.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:807D249E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº004/2026 PORT. 113/2026

ERRATA Nº 004/2026 27 DE JANEIRO DE 2026.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **113/2026, de 23 de janeiro de 2026**, do servidor: **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, funcionário público municipal, CPF nº **009.621.821-50,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... PORTARIA FMS **Nº113/2025.**

Leia-se:
... PORTARIA FMS **Nº113/2026.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BED52477

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 115/2026

PORTARIA FMS Nº115/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo, **VAN TRANSIT – PLACAS, SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia, **24/01/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:98F1C313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 116/2026

PORTARIA FMS Nº116/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **25/01/2026**, e retorno previsto para o dia **28/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:21DDC2D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 117/2026

PORTARIA FMS Nº117/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames

retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **26/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0DD080FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 118/2026

PORTARIA FMS Nº118/2025 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **SANAT HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia; **26/01/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:36417169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 119/2026

PORTARIA FMS Nº119/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **JALES - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **26/01/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EC9C65DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 120/2026

PORTARIA FMS Nº120/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **26/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 0 (duas) alimentações no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:032ED945

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 121/2026

PORTARIA FMS Nº121/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **26/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:511C5EA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 122/2026

PORTARIA FMS Nº122/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **FERNANDOPOLIS e SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCR7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **27/01/2026**, e retorno previsto para o dia **28/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BC2102F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 123/2026

PORTARIA FMS Nº123/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **27/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D3BECD76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 124/2026

PORTARIA FMS Nº124/2025 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **26/01/2026**, e retorno previsto para o dia **27/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4E1EF327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 125/2026

PORTARIA FMS Nº125/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **27/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:74B37270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 126/2026

PORTARIA FMS Nº126/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia; **27/01/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:978F7CA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 127/2026

PORTARIA FMS Nº127/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **27/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:43BF2141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 128/2026

PORTARIA FMS Nº128/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **GOIANAIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **25/01/2026**, e retorno previsto para o dia **26/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B2456C2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2026

PORTARIA FMS Nº129/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **27/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:917CA0F9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 055

PORTARIA Nº 055/2026 APORÉ-GO, 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCOS AURÉLIO FERREIRA**, CPF: 992.550.221-72, realizar viagem a cidade de **NOVA CANAÃ/SP**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORÉ, QUE PARTICIPARÃO DO 19º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL – PRATAS DA CASA,** com saída no dia **26/01/2026** e retorno previsto para o dia **27/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9E0869DA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 056

PORTARIA Nº 056/2026 APORÉ-GO, 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 567.774.001-25, realizar viagem a cidade de **NOVA CANAÃ/SP**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORÉ, QUE PARTICIPARÃO DO 19º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL – PRATAS DA CASA,** com saída no dia **26/01/2026** e retorno previsto para o dia **27/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F9FEACF9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 057

PORTARIA Nº 057/2026 APORÉ-GO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **NOVA CANAÃ/SP**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORÉ, QUE PARTICIPARÃO DO 19º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL – PRATAS DA CASA,** com saída no dia **26/01/2026** e retorno previsto para o dia **27/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:965B7490

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA 01 2026

CONCORRÊNCIA 01/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES, torna público que no dia 12 de fevereiro de 2026 às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade Concorrência Presencial, cujo objeto é: Contratação de empresa para construção de piscina aquecida na sede do CRAS em Brazabrantes,Goiás, conforme especificações técnicas do termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seu edital e seus anexos. Informação pelo site https://brazabrantes.go.gov.br/.

NEUMA GONÇALVES DE SOUZA MACHADO –
Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:721369D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para aquisições de produtos de lavanderia hospitalar e produtos de limpeza de piso, para atender às necessidades do Hospital Municipal demais Unidades de Saúde de Chapadão do Céu – GO,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 010/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4F46CB28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de Marmitas para Manutenção da Saneaceu e para Usina de Reciclagem na Coleta dos Resíduos Sólidos,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 011/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 28 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2AC758CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 017 2026 A 019 2026 - PREGÃO 003-2026

PROCESSO Nº 21522/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2026
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACÉU
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Hidráulico para execução de manutenção e reformas em redes de abastecimento de água, rede de esgoto e vias públicas.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
CONTRATADA: ARAGUAIA MAQUINAS LTDA
VALOR: R$ 5.444,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
CONTRATADA: LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA
VALOR: R$ 2.979,32 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
VALOR: R$ 25.951,26 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1D6EF859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 019/GAB/2026

PORTARIA N°. 019/GAB, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCA** o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 002/2025, devidamente homologado em 14 de julho de 2025 através do Decreto n. 83/2025, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva contratação.
Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 019/GAB/2026)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Classificação	Candidato
19°	EUZILENE SILVA COSTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DFE4DA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 001/SANEACÉU/2026

S A N E A C É U

Portaria n.º 001/SANEACÉU/2026

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 021/2026, 117/2026 e 118/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/01/2026.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088960	08/01/2025 a 07/01/2026	Jose Natanael Nunes da Silva	Assessor Especial	03/08/2026 a 17/08/2026 e 15 dias em abono pecuniário
8006023601	08/01/2025 a 07/01/2026	Rozenildo Apolinario de Lima	Superintendente	02/02/2026 a 16/02/2026 e 01/07/2026 a 15/07/2026
12004088993	22/01/2025 a 21/01/2026	Silvio Latry Fagundes Alves	Assessor Especial	02/02/2026 a 16/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:91D810EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 002/SS/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 002/SS/2026

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 058/2026, 013/2026, 003/2026, 074/2026, 002/2026, 010/2026, 014/2026, 027/2026, 3.362/2025, 053/2026, 004/2026, 022/2026, 007/2026 e 006/2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/01/2026.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
6004032403	01/08/2024 a 31/07/2025	Ana Lucia Ovando Oruez	Agente Comunitário De Saúde	20/01/2026 a 03/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088862	02/01/2025 a 01/01/2026	Andreia Faustino Da Cunha	Assessor Administrativo A	05/01/2026 a 19/01/2026 e 08/09/2026 a 22/09/2026
12004088865	02/01/2025 a 01/01/2026	Edilene Martins	Assessor Administrativo D	05/01/2026 a 19/01/2026 e 08/06/2026 a 22/06/2026
12004088083	20/01/2025 a 19/01/2026	Everton Rodrigo Pinheiro	Diretor De Departamento	06/07/2026 a 20/07/2026 15 dias em abono pecuniário
12004088860	02/01/2025 a 01/01/2026	Fagne Gomes De Lucena	Assessor Técnico I	05/01/2026 a 19/01/2026 e 27/04/2026 a 11/05/2026
12004088866	02/01/2025 a 01/01/2026	Fernanda De Souza Iembo Barbosa	Secretário Municipal	12/01/2026 a 21/01/2026 e 20 dias em abono pecuniário
12004088856	02/01/2025 a 01/01/2026	Gabrielle Larissa De Souza Silva	Assessor Especial	02/02/2026 a 11/02/2026, 10/11/2026 a 19/11/2026 e 10 dias em abono pecuniário
12004088435	17/10/2024 a 16/10/2025	Ildeane Macedo Marques	Agente Comunitário De Saúde	12/01/2026 a 26/01/2026 e 04/05/2026 a 18/05/2026
6004103201	01/02/2024 a 31/01/2025	Ivanete Zimmermann Ferreira	Auxiliar De Serviços De Saúde	26/01/2026 a 04/02/2026 e 13/07/2026 a 01/08/2026
6004046501	16/01/2025 a 15/01/2026	Juliana Alves De Lima	Superintendente	29/06/2026 a 13/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088870	02/01/2025 a 01/01/2026	Katia Cristina Nagel	Assessor Administrativo C	05/01/2026 a 19/01/2026 e 06/07/2026 a 20/07/2026
12004088869	02/01/2025 a 01/01/2026	Lucenilda Paez Barbosa De Melo	Assessor Administrativo A	26/01/2026 a 09/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088847	03/01/2025 a 02/01/2026	Melissa Toshiko Yokoyama Barbosa	Assessor Administrativo C	26/01/2026 a 09/02/2026 e 06/07/2026 a 20/07/2026
12004088848	03/01/2025 a 02/01/2026	Shayla Gabriely Tonini Da Silva	Assessor Administrativo C	04/01/2026 a 18/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F6C7A1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 018/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 018/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 273/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo E, a servidora Sra. **CRISTIANE SENA SILVA**, lotada no FME - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2BA37D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 020/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 020/GAB/2026

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 037/2026, 041/2026, 073/2026, 060/2026 e 067/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/01/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1005017901	23/10/2018 a 27/05/2025	Cleudenice Aparecida Rodrigues Borges	Auxiliar de Serviços Gerais
1005001806	27/01/2019 a 31/08/2025	Lucas Pereira	Pedreiro
1005013501	15/06/2019 a 19/01/2026	Nolai de Santana Lima Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1005001301	12/04/2019 a 16/11/2025	Senval Santos Macedo	Auxiliar de Serviços Gerais
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
4005013401	15/06/2019 a 19/01/2026	Wanda Aparecida Lemes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D464F120

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 247/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 247/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTOSSERRA MARCA STIHL 661.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 27 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4BC2E644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MONICA CRISTINA DA SILVA MELO 03871085138
Nº CONTRATO:	18/2026
CNPJ/CPF:	20.204.257/0001-72
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATIVIDADES EM CAMPO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000315 ÓRGÃO: 000004 UNIDADE: 000014 FUNÇÃO: 000010 SUBFUNÇÃO: 000301 PROGRAMA: 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.07.008 SUBELEMENTO: 22
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	27/01/2026.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 27 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F6861547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	EMBACOM LTDA
Nº CONTRATO:	20/2026
CNPJ/CPF:	47.156.456/0001-09
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ANO DE 2026.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 26.367,60 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000426 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000003 FUNÇÃO: 000004 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000406 PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 63
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	27/01/2026

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 27 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F318B7F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	EUNIDE SERAFIM DE LIMA-UNIFASHION - ME
Nº CONTRATO:	19/2026
CNPJ/CPF:	23.882.782/0001-35
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ASSISTÊNCIA SOCIAL).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000419 000419 ÓRGÃO: 000006 000006 UNIDADE: 000011 000011 FUNÇÃO: 000008 000008 SUBFUNÇÃO: 000245 000245 PROGRAMA: 001108 001108 PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 2.072 ELEMENTO: 339030 339030 FONTE DE RECURSO: 1.29.000 1.00.000 SUBELEMENTO: 23 23 VALOR: R$ 5.075,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	MARANÚBIA ALVES SILVA OLIVEIRA
DATA	27/01/2026.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 27 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:ABE82AD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **19 de fevereiro de 2026 às 09:01 h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA EXECUTAR ALAMBRADO E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DEUSDEZINO DE SOUZA LOCALIZADA NA ZONA RURAL P.A. SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, EMENDA ESTADUAL Nº 1451/2023 – PROCESSO Nº 202400006009661 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Flores de Goiás, GO, 27 de janeiro de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:11BB8F4F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

Processo nº: 14732/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUMAQ LTDA, CPF/CNPJ sob nº 13.167.098/0001-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 056/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMO MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, junto à Secretaria Municipal de Administração.
Recursos Orçamentários: FICHA 29 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39.16 -100
Valor total: R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais).
Prazo de Vigência: 27/01/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4EA774D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 491/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 787.496.111-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/11/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:83125A89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 492/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **CARLOS ANTUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 038.250.201-93, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 10 e 11 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 11/11/2025.
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9B2B4336

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 493/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **DANILO PINHA MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 12 de outubro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/11/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:ED7C66B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 494/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOCELI JOSE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**

TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 12 e 13 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACRAD DA PREFEITURA EM 12/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5F0297DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 495/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOAS DE FRANCA SOUZA**, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA-E,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 12 e 13 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FB8A2992

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 496/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO MUNICIPAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 12 e 13 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	600	1.200,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:694F936B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 497/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 12 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/11/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7D07B150

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 498/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **CARLOS ANTUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 038.250.201-93, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 12 e 13 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/11/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3B45180F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 499/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **DANILO PINHA MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** para viagem até a cidade de Planaltina-DF, na data do dia 13 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/11/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:23DBB095

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 500/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 13 e 14 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3752B5BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 501/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 13 e 14 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/11/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9A2B9F2F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 502/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **JOAS DE FRANCA SOUZA**, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA-E,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 17 e 18 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/11/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:65CE1320

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 504/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO MUNICIPAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 19 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	700	700,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/11/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DBD5537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LINCEÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO CADASTRO N° 001/2024 - PROCESSO N° 152/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FLORES DE GOIÁS, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 160 de 18 de março de 2022 e a Resolução 166/2022, CEMAm, concede a presente **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)** nas condições especificadas abaixo:

Empreendedor: Nome/Razão Social:	**AUTO POSTO TRINDADE**

CPF/CNPJ:	**04.443.393/0001-69**
Endereço:	**ROD GO 114 KM 0,5**
Município:	**FLORES DE GOIÁS**
Estado:	**GO**
CEP:	**73890-000**

Empreendimento: Nome:	**AUTO POSTO TRINDADE**
Matrícula:	**3.022**
Livro:	**02**
Folha:	**-**
Comarca:	**FLORES DE GOIÁS**
Local da atividade:	**ROD GO 114 KM 0,5**
Município:	**FLORES DE GOIÁS**
Estado:	**GO**
Área Total: Área Requerida N° de Tânque	**4,3448 HA** **1.500 M²** **03**
Coordenadas:	**14°27'41,28"S 47°2'22,854"O**

Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEL E PONTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO.

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Data de validade: 19/12/2029

VEDAÇÕES:

1. ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.
2. ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
3. ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
4. ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.
5. ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTE, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.
6. ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.
7. ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 2.000 (DOIS MIL) METROS DE MONUMENTO(S) OU PAISAGEM(ENS) NATURAL(IS) NOTÁVEL(IS) (CACHOEIRA, C NION, PRAIA DE RIO OU PONTO TURÍSTICO NÃO DEFINIDO COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), DEFINIDOS COMO DE ESPECIAL PROTEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
8. ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 250 METROS DE CAVIDADES NATURAIS SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS.
9. ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

10.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) EM RESERVA LEGAL (RL).
11. ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SÍTIO(S) E MONUMENTO(S) DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.
12.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM TERRITÓRIO(S) QUILOMBOLA(S).
13.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS).
14.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE DENTRO DO(S) LIMITE(S) DE ZONA(S) DE PROTEÇÃO E/OU ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA.
15.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERR NEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S).
16.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A RODOVIA(S), ESTRADA(S) E ACESSO(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.
17.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A FERROVIA(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.
18.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A LINHA(S) DE TRANSMISSÃO PRÉ- EXISTENTE(S).
19.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A BARRAGEM(ENS) E RESERVATÓRIO(S) PRÉ-EXISTENTE(S).
20.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A ÁREA(S) COM REGIME DE CONCESSÃO E/OU LICENCIAMENTO DE LAVRA, E/OU MONOPOLIZAÇÃO DE LAVRA E/OU PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA EMITIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.
21.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE SE HOUVER A REMOÇÃO DE PESSOA(S) E/OU INFRAESTRUTURA(S) E BENFEITORIA(S) DE DOMÍNIO PRIVADO.
22.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM COM TORRES DE COMUNICAÇÃO.
23.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETO(S) PREVISTO(S) EM PLANO(S) E OU PROGRAMA(S) GOVERNAMENTAL(IS) APROVADO(S).
24.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A CONCEPÇÃO DO PROJETO SE ESTE IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV).
25.ESTA LICENÇA NÃO APROVA A CONCEPÇÃO DO PROJETO SE ESTE IMPLICAR NA ABERTURA DE PICADA(S), LIMPEZA(S) DE ÁREA(S) E/OU CORTE(S) DE ÁRVORE(S)

ISOLADA(S), CONFORME ART. 22 DA LEI ESTADUAL No 20.694/2019.
26.FICA VEDADA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL OU SUBTERR NEA SEM OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO OU DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICO PARA ESTE FIM.
27.ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV).
28.ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC).
29.ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA LAVAGEM DE VEÍCULOS E OU MAQUINÁRIOS.
30.ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BORRACHARIA.
31.ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E OU MAQUINÁRIOS.
32.ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

CONDICIONANTES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
2. A SMMA DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
3. A SMMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA;
(II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
4. A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
5. AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE PRODUTIVIDADE SEM AMPLIAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE.
6. DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
7. EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SMMA REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
8. EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.
9. EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
10.ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
11. ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
12.ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM AS EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS.
13.FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E
SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.
14.FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP
15.FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS E MONUMENTOS DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL TOMBADOS, REGISTRADOS E/OU VALORADOS PELO IPHAN, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE.
16.FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
17.FICA VEDADO O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA CURSOS D`ÁGUA.
18.IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SMMA, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.
19.INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
20.NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORADA ADA DO EMPREENDIMENTO, DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.
21.NÃO É PERMITIDA A EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO AUTORIZADOS NESTA LICENÇA.
22.O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SMMA, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.
23.ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, CORRETA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, SÍTIOS
ARQUEOLÓGICOS, CAVIDADES NATURAIS, CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
24.PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE

DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL).
25.PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
26.QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SMMA DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
27.QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.
28.REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SMMA.
29.REALIZAR A PUBLICAÇÃO INFORMANDO O RECEBIMENTO DA LICENÇA NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EMISSÃO.
30.TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NOS RELATÓRIOS TÉCNICOS OU ESTUDOS. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SMMA EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À
SMMA COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.
31.A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE A EMISSÃO NO SINIR DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS CONFORME PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE No 280/2020.
32. A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA À OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS.
33.APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE FORNECIMENTO DO TANQUE, CÓPIA DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO TANQUE, FOTOS DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CADA TANQUE E COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO CONFORME A PORTARIA 185 DE 2003, PUBLICADA PELA INMETRO. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.
34.APRESENTAR LAUDO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DO SASC CONFORME O ANEXO A DA ABNT NBR 16795 E TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SMMA NA PERIODICIDADE DEFINIDA PELA RESOLUÇÃO CEMAM N° 29/2018.
35.APRESENTAR O CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO À ANP. EM ATÉ 60 DIAS.
36.APRESENTAR O PROJETO “COMO CONSTRUÍDO” (AS BUILT) DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, QUE DEVERÁ CONTEMPLAR E ESPECIFICAR A LOCALIZAÇÃO DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO, TUBULAÇÕES, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DO SASC, CONFORME NBR 16764:2022. O PROJETO DEVE SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR: A) PROJETO HIDRÁULICO; B) PROJETO ELÉTRICO; C) PROJETO DE DRENAGEM OLEOSA; D) PROJETO DE CONTENÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL; E) PROJETO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO; F) LISTA DE MATERIAIS DO SASC. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.
37.APRESENTAR PROJETO CONSTRUTIVO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO CONFORME ABNT NBR 15495 PARTES 1 E 2. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO DO POSTO.
38.APRESENTAR RELATÓRIO DE CONSTRUÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO, COMPROVANDO SUA EXECUÇÃO CONFORME ABNT NBR 15495 PARTES 1 E 2. PRAZO: EM ATÉ 120 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO DO POSTO.
39.APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO NO PONTO DE ENTRADA E SAÍDA DA ÁGUA DO SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTES PAR METROS: PH, TURBIDEZ, DBO, DQO,

OXIGÊNIO DISSOLVIDO, COR, ÓLEOS E GRAXAS, SÉRIE DE SÓLIDOS (TOTAIS, SEDIMENTÁVEIS, FIXOS E VOLÁTEIS, SUSPENSOS E DISSOLVIDOS) E SURFACTANTES. SE POSSUIR TROCADOR DE ÓLEO ACRESCENTAR METAIS (PB, ZN, CU, NI, CD, CA E BA) E HIDROCARBONETOS TOTAIS DO PETRÓLEO (TPH). A COLETA DE AMOSTRAS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO E REALIZADO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO (NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
40.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO (COM AS NOTAS FISCAIS) E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DA CALÇADA DA CÂMARA DE CONTENÇÃO, CONFORME A ABNT NBR 15118 E ABNT NBR 17031. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.
41. APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO (COM AS NOTAS FISCAIS) E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DA VÁLVULA ANTITRANSBORDAMENTO CONFORME ABNT NBR 15005 EM TODOS OS COMPARTIMENTOS DE TANQUES DO SASC. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.
42.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO (COM AS NOTAS FISCAIS) E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DA VÁLVULA DE PRESSÃO E VÁCUO DE RESPIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 16764:2022. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.
43.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO (COM AS NOTAS FISCAIS) E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA DE MANGUEIRA (BREAKAWAY) NAS UNIDADES ABASTECEDORAS CONFORME A ABNT NBR 15427. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.
44.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO (COM AS NOTAS FISCAIS) E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DAS CÂMARAS DE CONTENÇÃO CONFORME A ABNT NBR 15118 E ABNT NBR 17031. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.
45.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO (COM AS NOTAS FISCAIS) E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DAS VÁLVULA(S) DE RETENÇÃO INSTALADA(S) EM LINHA(S) DE SUCÇÃO (CHECK VALVE), CONFORME A ABNT NBR 15139. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.
46.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO (COM AS NOTAS FISCAIS) E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA DE

ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14605 PARTES 2, 4 E
6. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.
47.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO (COM AS NOTAS FISCAIS) E

FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DO(S) SENSOR(ES) DE PRESENÇA DE LÍQUIDOS, CONFORME A ABNT NBR 13784. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.
48.19.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO (COM AS NOTAS FISCAIS) E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO OS RESPIROS DOS TANQUES SUBTERR NEOS DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM CONFORMIDADE COM A NBR 16764:2022, NO QUE DIZ RESPEITO AO AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1,50 M DE RAIO ESFÉRICO EM RELAÇÃO A QUALQUER EDIFICAÇÃO, INCLUSIVE DA COBERTURA DA ÁREA DE ABASTECIMENTO, A UMA ALTURA MÍNIMA DE 3,70 DA PAVIMENTAÇÃO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO DE RESPIRO . ESTE PONTO TAMBÉM NÃO PODE SER POSICIONADO ABAIXO DA COBERTURA DE ABASTECIMENTO E, QUANDO DETERMINADO EM ÁREA LIVRE, DEVE SER SUSTENTADO POR ESTRUTURA AUTOPORTANTE PROTEGIDA POR TRÁFEGO DE VEÍCULOS. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO (COM AS NOTAS FISCAIS) E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DESCARGA SELADA CONFORME A ABNT NBR 15138. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.
49.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES OLEOSOS DO EMPREENDIMENTO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTES CRITÉRIOS:A) ESTANQUEIDADE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES OLEOSOS (COM PERMEABILIDADE MÁXIMA DE 10-6 CM/S), COM O INTUITO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA SUBTERR NEA; B) MANUTENÇÕES E LIMPEZAS PERIÓDICAS CONFORME NBR 15594-1:2021, COMO POR EXEMPLO: SATURAÇÃO COM AREIA, DETRITOS OU ÓLEOS, ACARRETANDO A DIMINUIÇÃO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA. C) TAMPAS DE ACESSO EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO QUE RESISTAM AO TRÁFEGO E AO MESMO TEMPO QUE PERMITAM O ACESSO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSPEÇÃO DO SISTEMA. D) SER DOTADO DE TAMPA CEGA QUE EVITE A ENTRADA DE ÁGUAS PLUVIAIS. E) TER AVALIADA SUA EFICIÊNCIA, CONFORME ABNT NBR 14605-7. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
50.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DO TREINAMENTO DOS TRABALHADORES QUE LABORAM EM POSTOS DE SERVIÇOS COM INFLAMÁVEIS E/OU LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO O CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS ATUALIZADO, CERTIFICADOS E CONTROLES INDIVIDUAIS DE TREINAMENTO. PRAZO: BIENALMENTE (A CADA DOIS ANOS).
51.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO, ACOMPANHADO DA ART, COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO BEM COMO DA SUA SEGREGAÇÃO

DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO.
52..APRESENTAR, RELATÓRIO DAS INSPEÇÕES (TÉCNICAS E OPERACIONAIS) E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 15594-1:2021 (ANEXOS A E B). PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO, COM ART, COM EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO IMPLEMENTADO NO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
53.CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE AÉREO OU TAMBOR, ESTES DEVERÃO SER DISPOSTOS EM LOCAL COBERTO, COM PISO IMPERMEÁVEL E CIRCUNDADOS POR BACIA DE CONTENÇÃO.
54.CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE SUBTERR NEO, ESTE DEVERÁ SER JAQUETADO E POSSUIR C MARA DE ACESSO E MONITORAMENTO INTERSTICIAL, CONSTRUÍDA E INSTALADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
55.COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SMMA A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SMMA.
56.DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS CONSTRUTIVAS COMPATÍVEIS COM A GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
57.GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS. OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM
CORPOS D'ÁGUA.
58.INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.
59.MANTER ATUALIZADOS OS CADASTROS TÉCNICOS FEDERAL E ESTADUAL.
60.MANTER EM BOM ESTADO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS, COMO PISTA DE ABASTECIMENTO, LAVADOR DE VEÍCULOS, TROCA DE ÓLEO, ÁREA DE TANCAGEM E DE DESCARGA DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E CONDUÇÃO

DOS EFLUENTES E RETENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, DEVENDO SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR PISOS IMPERMEÁVEIS NAS ÁREAS DE GERAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS OLEOSAS, PISTA ABASTECIMENTO, CANALETAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, CAIXA DE AREIA, CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, RESERVATÓRIOS EXCLUSIVO DE ACUMULAÇÃO DE ÓLEO, CAIXA DE AMOSTRAGEM E LANÇAMENTO DE EFLUENTES.
61.MANTER EM FUNCIONAMENTO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS (SDMV) FABRICADO CONFORME A ABNT NBR 16718 E DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT 13784. O SISTEMA DEVE SER INSTALADO NOS SEGUINTES LOCAIS: A) NO INTERSTÍCIO DE TODOS OS TANQUES SUBTERR NEOS (SENSOR INTERSTICIAL); B) NAS C MARAS DE CONTENÇÃO (SUMP) DA UNIDADE ABASTECEDORA; C) NAS UNIDADES DE FILTRAGEM (SUMP DE FILTRO); D) NO ACESSO À BOCA DE VISITA DE TANQUE (SUMP DE TANQUE), OU OUTRA POSTERIOR.
62.NA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIA COM A ANÁLISE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERR NEA. OS PROCEDIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS REGULAMENTAÇÕES E DIRETRIZES NECESSÁRIAS QUE GARANTAM UMA AMOSTRAGEM DE SOLO E ÁGUA REPRESENTATIVAS E CONFIÁVEIS, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À AMOSTRAGEM E ANÁLISE DE VOC.

NOTA 01: A AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERR NEA DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS DA NBR 15847. NOTA 02: A AMOSTRAGEM DE VOC DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM A NBR 16434. NOTA 03: O PROJETO DOS POÇOS DEVERÁ OBEDECER A ABNT NBR 15495-1. NOTA 04: O POÇO DE MONITORAMENTO DEVE FORNECER DADOS CONFIÁVEIS PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS REPRESENTATIVAS E CARACTERIZAÇÃO ADEQUADA DO SITE, VISTO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA OS ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO SÃO NELE COLETADAS. NOTA 05: A TÉCNICA ESCOLHIDA PARA AMOSTRAGEM DO SOLO E PERFURAÇÃO DO POÇO DEVE PERMITIR QUE A SONDAGEM FIQUE REVESTIDA CONTINUAMENTE DURANTE TODO O PROCEDIMENTO DE PERFURAÇÃO. NOTA 06: DESTACA-SE A IMPORTÂNCIA DE SE DEFINIR UMA ZONA ALVO DO MONITORAMENTO DO SOLO/ÁGUA, POSICIONANDO NA CAMADA HIDROESTRATIGRÁFICA DE INTERESSE. NO MONITORAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERR NEA, CASO SEJA IDENTIFICADA CONCENTRAÇÃO ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDOS NA CONAMA No 420, DEVERÁ SER APRESENTADA, NO PRAZO DE 90 DIAS, INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA E ANÁLISE DE RISCO, CONFORME PROCEDIMENTOS DA NBR 15515-3, NBR 15847, NBR 16434, NBR 15495-1, NBR 16210. A INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA DEVERÁ BUSCAR IDENTIFICAR E SEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO COM UM GRAU

DE DETALHE APROPRIADO PARA ENTENDER O FLUXO DOS CONTAMINANTES NA ÁREA. DEVERÁ SER REALIZADA UMA AMOSTRAGEM DE SOLO DE PERFIL COMPLETO (ASPC) PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS DA ÁREA ESTUDADA A FIM DE DELIMITAR E QUANTIFICAR AS MASSAS DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE, CONSIDERANDO AS DIFERENTES FASES EM QUE SE ENCONTRAM, BEM COMO REALIZAR A CARACTERIZAÇÃO DO TRANSPORTE DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE NAS DIFERENTES UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS E SUA EVOLUÇÃO NO TEMPO PARA SUBSIDIAR A AVALIAÇÃO REPRESENTATIVA E CARACTERIZAR OS CENÁRIOS DE EXPOSIÇÃO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCO.

63.O INDEFERIMENTO DEFINITIVO DA OUTORGA PARA USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA, IMPLICA NO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA PRESENTE LICENÇA, DEVENDO O USUÁRIO COMUNICAR A SMMA, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS AS PROVIDÊNCIAS PARA O DESCOMISSIONAMENTO DA ATIVIDADE QUE ENVOLVE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

64.O USUÁRIO SOMENTE PODERÁ MANTER A ATIVIDADE QUE UTILIZA ÁGUA NOS ESTRITOS LIMITES E PARA A FINALIDADE PREVISTA NA OUTORGA, DISPENSA DE OUTORGA OU AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

65.OS EFLUENTES TRATADOS PELO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO DEVERÃO SER LANÇADOS NA REDE COLETORA DE ESGOTO EM CONSON NCIA COM OS PADRÕES DISPOSTOS PELAS NORMAS TÉCNICAS.

66.OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS PARA EXERCEREM TAIS ATIVIDADES, AS QUAIS DEVERÃO EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR.

67.PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE SOLICITAR PREVIAMENTE O CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS (CADRE), EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA No 11/2016. OS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DEVERÃO SER REGULARIZADOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA No 10/2016. PRAZO: UM ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.

68.PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER DISPONÍVEIS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, PELO PRAZO MÍNIMO DE TRÊS ANOS, OS CERTIFICADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E ÓLEO USADO.

69.PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E

PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

70.PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

71.PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DE RISCO.

72.REALIZAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CANALETAS DE CONTENÇÃO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO E DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SSAO) COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, CONFORME ABNT/NBR 15.594-3, A FIM DE MANTÊ-LOS EM FUNCIONAMENTO ADEQUADO. MANTER NO LOCAL A LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO (TABELA 2 DA ABNT/NBR 15.594-3) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ATUALIZADA.

73.REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS, APRESENTANDO RELATÓRIO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO, CONTENDO AS AÇÕES REALIZADAS E A EFICIÊNCIA DAS MEDIDAS.

74.RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS (SDMV) DE ACORDO COM A NBR 13786:2019 NOS SEGUINTES LOCAIS:A) NO INTERSTÍCIO DE TODOS OS TANQUES SUBTERR NEOS (SENSOR INTERSTICIAL); B) NAS C MARAS DE CONTENÇÃO (SUMP) DA UNIDADE ABASTECEDORA; C) NAS UNIDADES DE FILTRAGEM (SUMP DE FILTRO); D) NO ACESSO À BOCA DE VISITA DE TANQUE (SUMP DE TANQUE), OU OUTRA POSTERIOR. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.

75.RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO QUE EVIDENCIE A INSTALAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO CONFORME ABNT NBR 15.495 PARTES 1 E 2. EM ATÉ 60 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO.

76.SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO A EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO
PARA DESTINAÇÃO FINAL.

77.SOLICITAR PREVIAMENTE À SMMA, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.

78.TODOS OS EFLUENTES OLEOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO OS DA ÁREA DE LAVAGEM VEICULAR, DEVERÃO SER DIRECIONADOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E RECEBER

TRATAMENTO PRIMÁRIO NO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO.
79.UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
80.É OBRIGATÓRIO QUE AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTEJAM DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELAS ABNT NBR 13786:2019 E ABNT NBR 16764:2022.
81.É OBRIGATÓRIO QUE O SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO SEJA DE ALVENARIA, POLIETILENO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL SEMELHANTE.

Flores de Goiás, 19 de Junho de 2024

ADÃO SOARES DE ARAÚJO
Secretário de Meio Ambiente
Decreto N° 1.226/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EEA3B81E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°107/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE JARDINAGEM.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da aquisição de Itens de Jardinagem**.**
CONSIDERANDOA aquisição de itens de jardinagem faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria de Habitação e Urbanismo, considerando a responsabilidade deste órgão pela manutenção de áreas verdes, praças, canteiros, parques e demais espaços públicos sob sua gestão. Tais itens são fundamentais para garantir a conservação paisagística, a limpeza urbana, o controle da vegetação, bem como a promoção de um ambiente urbano mais seguro, saudável e esteticamente adequado à população. Além disso, a disponibilidade de ferramentas e insumos apropriados contribui para a execução eficiente das atividades rotineiras da equipe técnica, prevenindo a degradação dos espaços públicos e assegurando o cumprimento das políticas de urbanismo e qualidade de vida.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de Itens de Jardinagem.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de Itens de Jardinagem, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrito no CNPJ 36.861.144/0001-80, neste ato representado pela Sra. DEISY DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº 599.803.891-68.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$13.993,00 R$13.993,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**,** em favor da empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 36.861.144/0001-80**,** para a contratação para aquisição de Itens de Jardinagem, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de Janeiro de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 27 de Janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D39F08EE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 27/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico profissional em contabilidade pública para transmissão de declaração de DCTF e EFD-REINF junto à Receita Federal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico profissional em contabilidade pública para transmissão de declaração de DCTF e EFD-REINF junto à Receita Federal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.
CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Tributação** necessita da contratação de empresa especializada para a prestação de **serviço técnico profissional em contabilidade pública,** especificamente para a **transmissão das obrigações acessórias DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais)** e **EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais),** junto à Receita Federal do Brasil e que a **natureza técnica e especializada** dessas declarações exige conhecimento atualizado da legislação tributária federal, bem como domínio das normas de contabilidade pública e dos sistemas eletrônicos da Receita Federal. A não observância dos prazos e requisitos legais pode acarretar **multas, sanções e restrições fiscais** ao Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Tributação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de
dispensa na contratação de empresa especializada para serviço técnico profissional em contabilidade pública para transmissão de declaração de DCTF e EFD-REINF junto a receita federal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação
DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico profissional em contabilidade pública para transmissão de declaração de DCTF e EFD-REINF junto à Receita Federal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **33.934.074 THALLES ESPERANDIO AZEVEDO**, **CNPJ nº 33.934.074/0001-54**, neste ato representado pelo Sr. **THALLES ESPERANDIO AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.951-XXX;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em favor da empresa **33.934.074 THALLES ESPERANDIO AZEVEDO**, **CNPJ nº 33.934.074/0001-54,** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico profissional em contabilidade pública para transmissão de declaração de DCTF e EFD-REINF junto à Receita Federal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **33.934.074 THALLES ESPERANDIO AZEVEDO**, **CNPJ nº 33.934.074/0001-54,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
Mara Rosa, 27 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D10CEC12

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°68/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de concerto de lavadora ultrassónica do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de concerto de lavadora ultrassónica do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.
CONSIDERANDO A contratação de serviço de concerto de lavadora ultrassónica do Hospital Municipal justifica-se pela necessidade de continuação do serviço de limpeza e higiene dos matérias utilizados no hospital pois a lavadora ultrassônica é um equipamento essencial para o processamento adequado de materiais médico-hospitalares, sendo utilizada na limpeza inicial de instrumentos cirúrgicos e outros artigos utilizados nos procedimentos assistenciais. Seu correto funcionamento é indispensável para garantir a eficácia da desinfecção e esterilização dos materiais, reduzindo riscos de contaminação cruzada e infecções relacionadas à assistência à saúde. A paralisação ou funcionamento inadequado desse equipamento compromete diretamente as rotinas da Central de Material e Esterilização (CME), podendo ocasionar atrasos em procedimentos, aumento do risco sanitário, sobrecarga de outros equipamentos e possível interrupção de atendimentos hospitalares.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviço de concerto de lavadora ultrassónica do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de concerto de lavadora ultrassónica do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **OLIVEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº29.569.741/0001-70,** neste ato representado pelo Sr**. KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA, inscrito no CPF sob 024.998.911-57;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$14.180,00 (QUATORZE MIL CENTO E OITENTA REAIS); em favor da empresa **OLIVEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº29.569.741/0001-70,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de concerto de lavadora ultrassónica do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **OLIVEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº29.569.741/0001-70.**

Mara Rosa - Go, de 27 de Janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2DEFC3A6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO MUNICIPAL N. 106, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a inexigibilidade de licitação para a Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Regularização Fundiária Urbana. Para atender as demandas do município de Mara Rosa/GO, que especifica e dá outras providencias."

A GESTORA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o objeto Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Regularização Fundiária Urbana, demanda conhecimento especializado e atualizado da legislação aplicável — em especial da **Lei nº 13.465/2017**, do Estatuto da Cidade e das normas urbanísticas, ambientais e registrais — bem como a articulação com diversos órgãos públicos e cartórios de registro de imóveis. Trata-se de um processo multidisciplinar que envolve análise dominial, elaboração e revisão de peças jurídicas, condução de procedimentos administrativos, atendimento a exigências legais e mitigação de riscos jurídicos ao ente público, e demais serviços especificados no Termo de Referência do processo administrativo nº 880/2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de Prestação de serviços técnicos jurídicos Assessoria e Consultoria Jurídica em Regularização

Fundiária Urbana, visando atender as necessidades do município de Mara Rosa, conforme especificado nos autos de processo administrativo nº 880/2026;

CONSIDERANDO a natureza do objeto e o singular, fincados, principalmente, na relação de confiança, e ainda na notória especialização do profissional sócio da empresa, no campo da especialidade a ser contratada, em especial em seu desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, e ainda sendo os serviços ora em comento essenciais, e a referida empresa é reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO a notória especialização, para efeito de exonerar a Administração de prévia licitação para a contratação dos serviços, tem como critério básico o perfil da profissão da advocacia, na forma do § 3º do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o quadro societário da empresa a ser contratada possui profissional capacitado, idôneo e com vasta experiência na área, possuindo no seu currículo cursos especializados, e ainda com serviços relevantes prestados no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que na contratação de prestador de serviços de assessoria e consultoria jurídica em regularização fundiária urbana , o que a Administração Pública busca é o interesse público, não é necessariamente o menor preço, mas o resultado a ser alcançado com a contratação. O preço, todavia, deve ser razoável, definido em razão da maior ou menor complexidade do serviço, e ainda, justificado conforme a Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, para a contratação direta de empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, e ainda, no entendimento manifestado do TCM-GO (Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás), que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de inexigibilidade na contratação de serviços técnicos especializados em serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Regularização Fundiária Urbana;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Regularização Fundiária Urbana, para atender as demandas do município de Mara Rosa, pela empresa **WALLAS ARAÚJO SOBRINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.135.578/0001-62**, com sede na AV.OLINDA ESQUINA COM AV.PL3, N:960 QUADRA H4 LOTE 01/03 SALA 1612 EDIF TRADE TOWER, CEP: 74.84-120 BAIRRO: LOT PARK LOZANDES GOIANIA-GO, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo sócio **Sr. Wallas Araujo Sobrinho**, **Identidade nº 5.486.217 SPTC/GO**, inscrito no **CPF sob nº 035.971.501-01**, com registro na **OAB/GO sob nº 37.948**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, em favor da empresa WALLAS ARAÚJO SOBRINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **WALLAS ARAÚJO SOBRINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A6BFE228

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 108/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de locar um imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pois o município não dispõe de espaço adequado.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - É inexigível a licitação para: Locação do imóvel localizado na **Rua Paraná, Quadra 23, Lote 08, Mara Rosa/GO,** de propriedade de **DIVINA ALVES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa, aos 27 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EFEDD82E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 51/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21;
CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pois o município não dispõe de espaço adequado.
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel.
D E C R E T A:
Art. 1º - É inexigível a licitação para: Locação do imóvel localizado na **Avenida Presidente Dutra, esquina com a Rua Mato Grosso, Qd.AX, Lt.11, Centro, Mara Rosa-GO**, de propriedade de **ZÓZIMO FRANCISCO MARQUES JÚNIOR.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa, 27 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9CFDD002

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 98/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21;
CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para abrigar as instalações do CRAS, pois o município não dispõe de espaço adequado.
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel.
DECRETA:
Art. 1º - É inexigível a licitação para: Locação do imóvel localizado na **Avenida Doutor Boussu, Qd. CZ, Lts. 14 e 15, Centro, Mara Rosa - GO**, de propriedade de **ANTÔNIO MARQUES SOUTO.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa, 27 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DB21389F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2026

CONTRATO N° 052/2026
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
LOCADOR: DIVINA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA Rua Paraná, Quadra 23, Lote 08, Mara Rosa/GO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR:R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO Nº: 03.05.020.606.668.2.090.339036 FICHA 138 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:27/01/2026
VIGÊNCIA: 27/01/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: 179/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 052/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C7BFB3C2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2026

Contrato n°07/2026
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 33.934.074 THALLES ESPERANDIO AZEVEDO, CNPJ Nº 33.934.074/0001-54
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DCTF E EFD-REINF JUNTO À RECEITA FEDERAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.
Valor: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
Dotação:03.22.04.123.53.2.239.339039-79 FICHA 410 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura: 27/01/2026
Processo:490/2026
Dispensa de Licitação:10/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0A1695DD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2026

CONTRATO N° 07/2026
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCADOR: ANTÔNIO MARQUES SOUTO
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DOUTOR BOUSSU, QD. CZ, LTS. 14 E 15, CENTRO, MARA ROSA-GO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CRAS.
VALOR:R$ 66.426,60 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO Nº: 07.15.08.244.125.2.017.339036 FICHA 649 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:27/01/2026
VIGÊNCIA: 27/01/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: 180/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 52/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:41364CBB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2026.

CONTRATO N°11/2026.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADA: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº29.569.741/0001-70.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO DE LAVADORA ULTRASSÓNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$14.180,00 (QUATORZE MIL CENTO E OITENTA REAIS).

Dot. Orc **6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 594 FONTE 1.02**
6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 594 FONTE 1.07
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:27/01/2026

Vigência: 27/01/2026 a 31/12/2026

Processo: 877/2026

Dispensa: 30/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7B282DA0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2026

CONTRATO N° 18/2026
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
LOCADOR: ZÓZIMO FRANCISCO MARQUES JÚNIOR

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO, QD.AX, LT.11, CENTRO, MARA ROSA-GO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR:R$ 62.334,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO Nº: 03.03.04.122.52.2.006.339036-15 FICHA 72 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:27/01/2026
VIGÊNCIA: 27/01/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: 175/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 024/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:35FC0112

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°48/2026.

CONTRATO N°48/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: WALLAS ARAÚJO SOBRINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 20.135.578/0001-62.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
VALOR:R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) Anual.
DOTAÇÃO Nº
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 073 FOLHA 100,
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA:27/01/2026 A 31/12/2026.
PROCESSO: 880/2026.
INEXIGIBILIDADE: 58/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D9F82E8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO torna público que receberá a partir do dia **28 de janeiro de 2026**, no horário das 08:00 ás 11:00 e 13:00 ás 17:00, a documentação para **Contratação de profissionais da Saúde, e Laboratórios de Análises Clinicas,** para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Matrinchã-GO, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 001/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21. O referido Edital poderá ser retirado junto a Comissão de Contratação, em horário de expediente. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã-GO, em 27 de janeiro de 2026.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:3CC2232D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 11 de Fevereiro de 2026, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de especializada para a execução de serviços de pintura predial em blocos da instituição e em calçadas, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, visando à manutenção preventiva e corretiva, conservação e preservação do patrimônio público, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 28 de Janeiro de 2026.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AA182FF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023057247

Nº. DO PROCESSO: 2026005273
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o acréscimo e supressão, referente aos serviços de engenharia para construção da UBS no Setor Nova República.
VIGÊNCIA: Permanecerá a vigência do terceiro aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F81BA11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **CRISTIANE ABRAHÃO CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 295.886.931-87, ocupante do cargo de Assistente Social, exercendo sua função de Diretora da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia, no montante de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO MINEIRENSE
MATERIAL DE CONSUMO 20251857 339030 R$ 1.000,00 (mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA 20251859 339039 R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. n° 001/2026

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC3DBD3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **ADRIELLE FIALHO DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 027.560.581-73, ocupante do cargo SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, no montante de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO 20251857 339030 R$ 1.000,00 (mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA 20251859 339039 R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. n° 001/2026

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84BA01E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 49, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"Retifica o Decreto nº 939/2025 que dispõe sobre a cessão de servidor para o Ministério Público do Estado de Goiás."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 857/2025, a fim de garantir a exatidão dos registros oficiais;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 939/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração da Servidora ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41, § 1º da Lei 1.360/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27.01.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:665A9D3A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – 2023042127

Nº. DO PROCESSO: 2026005139
FUNDAMENTO: Adesão a ARP 079/2022, CP 006/2022, do município de Catalão/GO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaEFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.330.189/0001-34.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, ao contrato cujo objeto é a execução de serviços para minigeração fotovoltaica distribuída.
VIGÊNCIA: O aditivo vigerá pelo período de *28 de janeiro a 28 de março de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9311842C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2025011017

Nº. DO PROCESSO: 2026001933
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaYPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.600.503/0001-27.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente ao contrato da reforma do telhado da Prefeitura de Mineiros.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de *11 de janeiro a 21 de fevereiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70D6601B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 1.330/2025

Processo nº: 2025059493
Interessado: VANDERLEI MARCOS LIMA
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo requerente em epígrafe, pelo "Portal Serviços Online", no qual solicita inicialmente a restituição quanto aos valores pagos a título de ISS, quanto a Nota Fiscal e o cancelamento da NFSA-e 1, em nome do contribuinte.

Os autos vieram instruídos com: Requerimento Inicial com dados bancários, NFSA-e 1 e 3, Declaração do Tomador de Serviço, documento pessoal e Parecer Jurídico nº 1.095/2025.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Em relação ao pedido de restituição, é fundamental observar o que o Art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê, vamos analisar:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:
I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
II - erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.
(...)

O Código Tributário Municipal estabelece diretrizes semelhantes:

Art. 203. O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial de tributo pago indevidamente, na forma prevista no Código Tributário Nacional e observadas as condições ali fixadas.

No âmbito do Direito Tributário, não existe uma definição clara do que se considera pagamento indevido. Por outro lado, o Código Civil aborda a questão de maneira diferente, vejamos:

Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição.
Art. 877. Àquele que voluntariamente pagou o indevido incumbe a prova de tê-lo feito por erro.
O Código Tributário Nacional, em seu artigo 165, inciso I, dispõe que é assegurada ao contribuinte a restituição de tributo quando houver cobrança ou pagamento espontâneo de importância indevida ou superior ao valor devido.
No presente caso, o contribuinte apresentou requerimento acompanhando-o apenas de documentos comprobatórios. Observa-se que o pedido consiste no cancelamento da NFSA-e nº 01, bem como na restituição dos valores correspondentes, tendo em vista que foi emitida a NFSA-e nº 03 em sua substituição.
Contata-se que anota cuja anulação se pleiteia foi emitida em 17/09/2025, e o pedido de cancelamento foi protocolado em 22/09/2025, ou seja, dentro do prazo previsto no decreto regulamentador aplicável.
Conforme informado pelo tomador dos serviços, o motivo do cancelamento decorre da ausência de Inscrição Estadual na nota inicial, irregularidade que foi sanada na emissão da NFSA-e nº 03 (arq.01).
Diante do exposto, e com base nos elementos constantes dos autos, somos pelo **DEFERIMENTO** do pedido formulado na inicial, com a consequente restituição do valor de **R$ 1.418,37 (mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, que poderá ser creditado na conta bancária informada nos autos.

Encaminhem-se os autos ao **SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO** para que providencie a **RESTITUIÇÃO** do devido valor, que poderá ser creditado na conta bancária informada nos autos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.12.2025).

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D41C862

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 1.384/2025

Processo nº: 2025038036
Interessado: TRANSPORTES E SERVIÇOS PORTO LTDA
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo requerente em epígrafe, pelo "Portal Serviços Online", no qual solicita inicialmente a restituição quanto aos valores pagos a título de ISS, quanto a Nota Fiscal cancelada, cadastrada no CNPJ nº 46.682.918/0001-69, e CCP nº 82459.

Os autos vieram instruídos com: Requerimento Inicial com dados bancários, Guia de Recolhimento, comprovante de pagamento, documento pessoal, NFS-e 354, Manifestação Fiscal e Parecer Jurídico nº 1.052/2025.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Em relação ao pedido de restituição, é fundamental observar o que o Art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê, vamos analisar:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:
I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
II - erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.
(...)

O Código Tributário Municipal estabelece diretrizes semelhantes:

Art. 203. O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial de tributo pago indevidamente, na forma prevista no Código Tributário Nacional e observadas as condições ali fixadas.

No âmbito do Direito Tributário, não existe uma definição clara do que se considera pagamento indevido. Por outro lado, o Código Civil aborda a questão de maneira diferente, vejamos:

Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição.
Art. 877. Àquele que voluntariamente pagou o indevido incumbe a prova de tê-lo feito por erro.

O Código Tributário Nacional, em seu artigo 165, inciso I, dispõe que é assegurada ao contribuinte a restituição de tributo quando houver cobrança ou pagamento espontâneo de importância indevida ou superior ao valor devido.
No caso em análise, o contribuinte apresentou a sua demanda, limitando a instrução apenas com documentos.
Em regular instrução dos autos, o Agente de Arrecadação procedeu à análise dos fatos e da documentação apresentada pelo contribuinte, consignando, em seus apontamentos, que o valor passível de restituição decorre do cancelamento da NFS-e nº 354. Tal valor corresponde ao imposto incidente sobre a referida nota fiscal, no montante de R$ 163,56 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), relativo à competência 04/2025, a título de ISS.
Diante do exposto, e com base nos elementos constantes dos autos, somos pelo **DEFERIMENTO** do pedido formulado na inicial, com a consequente restituição do valor de **R$ 163,56 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, que poderá ser creditado na conta bancária informada nos autos.
Encaminhem-se os autos ao **SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO** para que providencie a **RESTITUIÇÃO** do devido valor, que poderá ser creditado na conta bancária informada nos autos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2863F650

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025076805
MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa E L LEÃO GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.402.390/0001-27.
OBJETO: Aquisição de água mineral para tender as demandas do SAAE.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 meses a contar da data de sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:038B63A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. CAROL NOVAIS VALENTIM, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI- SECRETÁRIO

GERAL DA UNIDADE ESCOLAR, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 23/01/2026.
Planaltina – GO, 27 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4446E299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerado o Sr. IGOR MAURO DE SOUZA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 23/01/2026.
Planaltina – GO, 27 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0BE34929

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. LAURENÇA FRANCISCO CARNEIRO DA GUIRRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI- ASSESSOR EXECUTIVO II - INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 23/01/2026.
Planaltina – GO, 27 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:85F1D9D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerado o Sr. JAMILSON DA SILVA BRITO, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 23/01/2026.
Planaltina – GO, 27 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:754EA59E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Disponibiliza servidor, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a disponibilidade do servidor JESSÉ NOGUEIRA DO COUTO, cargo PROFESSOR P II REF.A 40H, servidor efetivo desse município, matricula n° 7000001545, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de cessionário, essa cessão se dará pelo período de 10/01/2026 até 31/12/2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, devendo o (a) mesma (a), após este período, retornar ao município de origem.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/01/2026.
Planaltina – GO, 27 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A364D43F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Disponibiliza servidor, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a disponibilidade do servidor JESSÉ NOGUEIRA DO COUTO, cargo PROFESSOR P II REF.A 40H, servidor efetivo desse município, matricula n° 7000001545, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de cessionário, essa cessão se dará pelo período de 23/01/2026 até 31/12/2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, devendo o (a) mesma (a), após este período, retornar ao município de origem.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 23/01/2026.
Planaltina – GO, 27 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B7575BBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO Nº 11560/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.524.513/0001-06**CONTRATADA:MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.675.507/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e demais equipamentos essenciais para garantir o funcionamento adequado e humanizado dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, por meio dos projetos Casa de Apoio, Acácia III, Acácia IV, Conviver, Casa de Acolhimento, Bombeiro Mirim, PM Mirim, Guarda Mirim e Mercadão. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.**VALORTOTAL: R$ 6.195,03(Seis mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1C02288C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 012/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 11/02/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:39CCB664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: B DOS S MENDONCA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESSTRUTURA, OBRAS E SERVIÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 04/2026
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:8A172F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PAULO SERGIO NELLI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ENSINO/FUTEBOL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N° 03/2026
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:F958B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 1-056/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 1-056/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SAULO VERÍSSIMO.
OBJETO: 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO, EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 056/2025
VIGÊNCIA: 01/01/2026 Á 31/12/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTO: REFERENTE A DISPENSA N°. 061/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:A663688B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 1-092/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 1-092/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LEIDYANE KETTLEN FIGUEIRÓ DE GODOI.
OBJETO: 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO, EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 092/2025
VIGÊNCIA: 01/01/2026 Á 31/12/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N°. 33/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:A5065663

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010 2026

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados e classificados – Final da Fila, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **10 (Dez) dias,** contados da publicação do presente Edital, conforme homologação do resultado final constante nos Decretos 380 de 11/12/2024 e 019 de 09/01/2025**.** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **rh@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h Acreúna, 27/01/2026.

EMERSON MAIA SILVA –
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:14F37612

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 022/2026

Contrato de nº 022/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA. Valor Total:** R$ 832.968,57. **Vigência:** 26/01/2026 a 26/01/2027. **Recursos:** 20.606.1000.1.212.4.4.90.51.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **DIMENSONAL ENGENHARIA LTDA EPP. Data**: 26/01/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:8A995F73

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº112/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA. RUANY PEREIRA DE SOUZA 92580726187 ME. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo de Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até 31/12/2026. Consequentemente, acrescer a quantia ao valor global do Contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTO – FONTE 100. **Valor acrescido:** R$ 15.000,00. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:F7453791

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO 2026001259

OBJETO: PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA E ESSENCIAIS EM LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO. Data e horário do recebimento das propostas: APÓS as 09h00 do dia 27/01/2026. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 11/02/2026. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.
Bom Jesus de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:9D5B82D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO RETIFICAÇÃO NO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**, por intermédio do Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS ESCOLARES NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A ATENDER O FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR (12 SALAS) DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO, contendo as seguintes alterações:
I – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
II – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL:
2. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 publicado anteriormente.
III – DA REABERTURA DE PRAZO:
Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, fica redesignada para o **dia 10 de fevereiro de 2026, às 08hs31min**, a sessão para abertura e recebimento das propostas. O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no Site Oficial www.bomjesus.go.gov.br. E www.portaldecompraspubliucas.com.br Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações por meio do telefone nº (64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 27 de janeiro de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:CB7B8011

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **09 de Fevereiro de 2026**, às **08h00min**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e https://bll.org.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 27/01/2026.**

***JOSE DOS REIS DA SILVA* –**
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:D67B177D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **09 de Fevereiro de 2026**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e https://bll.org.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 27/01/2026.**

***JOSE DOS REIS DA SILVA* –**
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:8E33AF5E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 328

CONTRATO: 328/2025
PROCESSO:DISPENSA 243/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 62.788.172 KESIA CANDIDA DE CAMPOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO **CNPJ Nº 62.788.172/0001-29**, ESTABELECIDO NA RUA SÃO DOMINGOS, N° 167, QD.01 LT.04, SETOR INICIAL, SÃO LUIS DE MONTES BELOS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **KESIA CANDIDA DE CAMPOS,** BRASILEIRA, INSCRITO NO CPF Nº **067.986.361-36**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA AUDIOVISUAL DO EVENTO "NATAL NOITE FELIZ", A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2025, INCLUINDO GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS FINALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**. ASSINATURA: 18/12/2025.**VIGÊNCIA:** SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.**VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7DBD3D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 333

CONTRATO: 333/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 001/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: REGIANE BATISTA LOPES, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **042.692.461-46,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CARLOS ANTONIO DE MOURA, QD.21 LT.06, PADRE GUILHERME, JANDAIA-GO. **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/12/2025.**VIGÊNCIA:** SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 42.558,72 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5469298D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 334

CONTRATO: 334/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 001/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: SORAYA VIEIRA SOUZA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **929.636.251-20,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 03, QD.C LT.04, N° 14, DADINHA II, JANDAIA-GO. **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/12/2025.**VIGÊNCIA:** SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 42.558,72 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:44CF569F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 336

CONTRATO: 336/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 001/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: TAMIRES RODRIGUES DIAS, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **006.537.591-26,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA B, QD.01 LT.10, N° 14, ÁGUA LIMPA, JANDAIA-GO. **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSINATURA: 23/12/2025.**VIGÊNCIA:** SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 42.558,72 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:080003EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5932/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dão Barbosa, nº 57, nesta cidade, CNPJ sob o n° 11.889.477/0001-96.
Contratado: Saga Sociedade Anônima Goiás de Automóveis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.104.751/0001-10
Objeto: futura e eventual **aquisição de cinco veículos automotores novos** destinados ao **Fundo Municipal de Saúde**, com a finalidade de **atender às demandas de transporte de equipes, insumos e usuários dos serviços de saúde** do Município de Joviânia.
Valor: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), global. Emenda Estadual, Processo n° 202500005012245.
Período: 26/01/2026 a 26/01/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:BDC95E64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: P&N PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA PAULO & NATHAN, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA/GO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM HORÁRIO DE INÍCIO ÀS 23H59 E TOLERÂNCIA DE ATÉ 1H PARA EVENTUAIS ATRASOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.
VIGÊNCIA: 26/04/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:93337779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: E. A. ALVES - COMUNICACAO.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CICLONE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA/GO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.
VIGÊNCIA: 26/04/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:2F377394

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA 14/2026 - PROCESSO: 257/2026

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA N° 14/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA, CERCA ELÉTRICA E CÂMERAS DE SEGURANÇA**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
27/1/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 30/1/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:78452E9A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a cessão do servidor público municipal Odenilson José Carijó ao Município de Alto Araguaia/MT e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 501/2025, expedido pelo Prefeito do Município de Alto Araguaia/MT, solicitando a prorrogação da cessão do servidor **Odenilson José Carijó**, para atender às necessidades daquela municipalidade.

CONSIDERANDO que o ônus da cessão será do cessionário, conforme solicitado pelo Município de Alto Araguaia.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor público municipal **Odenilson José Carijó**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.001.301-**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Higiene e Postura**, matrícula funcional nº 1986, cedido ao **Município de Alto Araguaia/MT**, para exercício de suas funções junto à Administração Pública local.
Art. 2º - O servidor efetivo cedido com ônus para o cessionário terá o pagamento de seus proventos e encargos realizados pelo seu órgão cedente, devendo o total dessas despesas ser ressarcido integralmente pelo órgão cessionário ao órgão cedente, para fins de cômputo dos limites da despesa de pessoal, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º - A cessão terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Gabinete da Prefeita Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2C56BA64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO DE N° 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação e convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de nº 001/2024, realizado pelo Município de Portelândia/GO e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República, a Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO e demais legislações aplicáveis, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 10/2010, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO a ocorrência da homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2024, realizado pelo Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto nº 84/2024, de 01 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de nº 24.385, em 02 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município nº 3421, em 02 de outubro de 2024, e no jornal diário "Jornal Diário da Manhã", na edição de 07 de outubro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, em 28 de janeiro de 2026, os candidatos aprovados e classificados nos cargos e áreas a seguir relacionados:

Agente Administrativo		
Pessoa	**Situação**	**Classificação**
FLUVIA DE RESENDE SOUZA	Cadastro de reserva	4

Fiscal de Higiene e Postura		
Pessoa	**Situação**	**Classificação**
DIOZER PEREIRA COIMBRA	Cadastro de reserva	2

Fiscal de Tributos		
Pessoa	**Situação**	**Classificação**
HELENA FRANCO GARCIA FELL	Cadastro de reserva	2

Operador de Máquina Pesada		
Pessoa	**Situação**	**Classificação**
VALDIR IVO PIESANTI	Cadastro de reserva	3

Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no art. 1º, a apresentaram documentos necessários para posse (Anexo I), no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos administrativos do Aviso de Recebimento (AR), conforme preconiza o §2º, do art. 14, da Lei Complementar Municipal de nº 10/2010.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Anexo I
Documentação necessária para a posse no cargo público.

Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica, que será realizado por um médico vinculado ao Município de Portelândia/GO, de forma que o agendamento será realizado no ato da entrega da documentação para posse.
Relação de documentos a serem apresentados no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Portelândia/GO (***não será aceito a entrega de fotocópias, devem ser apresentados os documentos originais para digitalização***):

Item

CPF e RG, CNH ou Carteira de Identificação Funcional;

Comprovante de Endereço atualizado;

Título de Eleitor;

Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos);

Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;

Formulário de Admissão – Modelo no endereço abaixo
https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/concursos_selecoes/concurso/id=1

Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação lícita previstos na Constituição Federal de 1988; - Modelo no endereço abaixo
https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/concursos_selecoes/concurso/id=1

Declaração de dependentes para fins de IRRF - Modelo no endereço abaixo
https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/concursos_selecoes/concurso/id=1

Declaração de bens patrimoniais;

Comprovante de inscrição e de regularidade junto à Ordem/Conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital;

Certidão Negativa Cível, de 1º e 2º Graus, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site do TJGO;
https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

Certidão Negativa Criminal, de 1º e 2º Graus, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site do TJGO;
https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

Certidão Negativa Cível, de 1º e 2º Graus, da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site do TRF1: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Certidão Negativa Criminal, de 1º e 2º Graus, da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site do TRF1; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Certidão Negativas da Justiça Eleitoral: de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral: crimes eleitorais. https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

Certidão Negativa de Débitos Municipais, do Município de Portelândia https://portelandia.centi.com.br/servicos/certidaonegativa

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:693ABA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA P 933

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.933/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviço de apoio administrativo, consultoria e gestão, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de apoio administrativo, consultoria e gestão, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para serviços de profissional em serviço social, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 12.960,00** (doze mil novecentos e sessenta Reais) objeto do Processo Administrativo de n. 933/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MDM Assessoria e Consultoria LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14, com sede na rua F-1.Qd. 03, Lt 12/13, Jardim Flamboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.39**, Ficha: **260,** Sub Elemento: **79**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:94327A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA P 950

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.950/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de profissional em serviços social, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de profissional em serviço social, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para serviços de profissional em serviço social, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos Reais) objeto do Processo Administrativo de n. 950/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANDREIA GOULARTE HONORATO GUEDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 59.529.454/0001-05, com sede na rua 14.Qd. 71, Lt 06A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.36**, Ficha: **259,** Sub Elemento: **06**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:BC1515D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA P 967

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.967/2025

> "Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços de divulgação dos atos e ações, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de divulgação dos atos e ações profissional em serviço social, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para serviços de profissional em serviço social, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 12.000,00** (doze mil reais) objeto do Processo Administrativo de n. 967/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BIANCA ARAÚJO REZENDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 63.115.311/0001-16, com sede na rua RV-9, Qd. 14, Lt 01, Residencial Vilhena, Bloco 20 Apto 202, Bairro Vilhena Mineiros/GO, CEP: 75.833-154, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.40**, Ficha: **261,** Sub Elemento: **11**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:179CBA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P 949

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 949/2026

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a locação de imóvel, este utilizado para sediar o Conselho Tutela, pelo período de janeiro a março de 2026. Justificando sua importância onde é necessário para os atendimentos do Conselho Tutelar. De interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel, este utilizado para sediar o Conselho Tutelar, pelo período de janeiro a março de 2026. De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a locação de imóvel, este utilizado para sediar o Conselho Tutelar, pelo período de janeiro a março de 2026, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.500,00** um mil e quinhentos reais), pelo período de 03 (tres) meses, sendo valor global estimado **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 949/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MOISES PEREIRA BATISTA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 236.218.691-15, estabelecida na Avenida 03, Qd. 30, Lt. 12, setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 07.30.08.243.0018.2.036 – 3.3.90.36**, Ficha: **220**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso de impostos e de transferência de impostos – assistência social**, Fonte de Recurso: **200**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:0753CE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1622/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo FME n. 1622/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços emServiços de assessoria e consultoria na gestão dos recursos oriundos de transferências voluntárias, na inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse da Secretaria Municipal de Educação junto as plataformas e sistemas de propostas e projetos dos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual, visando a transferência de recursos financeiros da União e do Estado de Goiás mediante transferências voluntárias, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente, assim como em sistemas de monitoramento de obras, de acordo com o termo apresentado, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**serviços de assessoria e consultoria na gestão dos recursos oriundos de transferências voluntárias, na inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse da Secretaria Municipal de Educação junto as plataformas e sistemas de propostas e projetos dos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual, visando a transferência de recursos financeiros da União e do Estado de Goiás mediante transferências voluntárias, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente, assim como em sistemas de monitoramento de obras, de acordo com o termo apresentado, pelo período de janeiro a dezembro de 2026,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de**serviços de assessoria e consultoria na gestão dos recursos oriundos de transferências voluntárias, na inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse da Secretaria Municipal de Educação junto as plataformas e sistemas de propostas e projetos dos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual, visando a transferência de recursos financeiros da União e do Estado de Goiás mediante transferências voluntárias, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente, assim como em sistemas de monitoramento de obras, de acordo com o termo apresentado, pelo período de janeiro a dezembro de 2026**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimadode **R$ 2.200,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**totalizando no valor global de **R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1622/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MDM CONSULTORIA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14**, estabelecida na Rua F-1, Quadra 3, Lote 12-13, s/n, Setor/Bairro **JARDIM FLAMBOYANT**, na cidade de **BELA VISTA DE GOIAS**, CEP: **75.240-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **321**, Sub Elemento:**79**,Recurso:**Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) –Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.-**Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0698BA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1655/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processoadministrativo FMEn. 1655/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços emempresa especializada em serviços de divulgação institucional dos atos e ações da educação municipal, na captação audiovisual com equipamento próprio (celular, câmera, microfone e notebook) visando atender e suprir a demanda para alimentar as redes sociais oficiais da prefeitura municipal (Instagram, Tiktok e Facebook, dentre outras) pelo período de janeiro a dezembro de 2026, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**empresa especializada em serviços de divulgação institucional dos atos e ações da educação municipal, na captação audiovisual com equipamento próprio (celular, câmera, microfone e notebook) visando atender e suprir a demanda para alimentar as redes sociais oficiais da prefeitura municipal (Instagram, Tiktok e Facebook, dentre outras) pelo período de janeiro a dezembro de 2026,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **empresa especializada em serviços de divulgação institucional dos atos e ações da educação municipal, na captação audiovisual com equipamento próprio (celular, câmera, microfone e notebook) visando atender e suprir a demanda para alimentar as redes sociais oficiais da prefeitura municipal (Instagram, Tiktok e Facebook, dentre outras) pelo período de janeiro a dezembro de 2026**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimadode **R$ 1.000,00 (um mil reais)**totalizando no valor global de **R$12.000,00 (doze mil reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1655/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **63.115.311 BIANCA ARAUJO REZENDE,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 63.115.311/0001-16**, estabelecida na Rua quatorze, Quadra 148, Lote 1, s/n, Setor/Bairro **SETOR JOSE**

ANTONIO DA COSTA NERY, na cidade de **MINEIROS-GO**, CEP: **75.833-008**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento:**11**,Recurso:**Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) –Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.-**Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D8D76F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 8/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo FME n. 8/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação seguro veicular do veículo Van0 KM placa TFG3C79, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação seguropara veículoVan 0 KM, lotadanesta secretaria, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de solicitação seguroveicularpara veículo **Van0 KM placa TFG3C79,** lotadanesta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.358,69 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, objeto do **Processo Administrativo de n. 8/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida rio branco, Nº 1489, rua guaianases 1238, campos elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001 ,no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **328**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás),**Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:45045FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 67/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.67/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para Aquisição de MATERIAL ELETRICO (PADRÃO) destinado a Escola de Tempo Integral. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PADRÃO TRIFASE DE 7 M	**UND.**	**1**

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:91B70BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 69/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.69/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação deserviço em LAVAGEM/LIMPEZA DE VEICULOS frota da Educação Municipal. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE LIMPEZA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	mensal	3

VEICULO	QUANTIDADE LAVAGENS MENSAL
MICROONIBUS AMARELO 1	2
MICROONIBUS AMARELO 2	2
MICROONIBUS AMARELO 3	2
MICROONIBUS AMARELO 4	2
MICROONIBUS AMARELO 5	2
VAN 1	2
VAN 2	2
VAN 3	2
ONIBUS BRANCO GRANDE	2
CARRO VOYAGE	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A24512B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2932/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2932/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação- aquisição de 65 conjuntos de uniformes para a secretaria municipal de transportes de Portelândia-Go.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação- aquisição de uniformes para a secretaria municipal de transportes, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação- aquisição de uniformes para a secretaria municipal de transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.175,00** (cinco mil e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2932/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **GLAUDSON GOUVEA SANTOS PIRES LTDA (3.ONZE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.236.160/0001-16, estabelecida na Av Alessandro Marchio, Nº 206, Setor Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-089, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.39**, Ficha: **135**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:897E57BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 65/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 65/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de materiais para manutenção de veículos: chevrolet s10, placa JSB 1J28**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.905,00** (dois mil e novecentos e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 65/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANV CENTRO AUTOMOTIVO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.436.645/0001-51, estabelecida na Av. Atilio correia lima Qd.86 Lt.01, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **135**, Sub Elemento: **19** ,Recurso: **Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6A8ABA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2026

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GOIÁS E HUMBERTO CARDOSO ROCHA, COM VISTA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

LOCADOR: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

LOCATÁRIO: **HUMBERTO CARDOSO ROCHA**, brasileira, com regular inscrição no CPF/MF sob o nº 822.585.031-91 e portador da Cédula de Identidade nº 3294187, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliando na Rua Irmã Elizabeth, Qd.16, L.04, S/n, Bairro Jardim Goiás II, na cidade de Mineiros/GO, CEP nº 75.830-000.
LOCADOR e LOCATÁRIO, resolvem eleger o presente contrato administrativo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** destinado a realização dos serviços do Centro de Excelência em Serviços Públicos (CESP), visando manter as atividades deste, no interesse da Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por inexigibilidade de procedimento licitatório, com fulcro no art. 74, inciso V e §5º, da Lei Federal de nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos de nº 4.065/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, situado na cidade de Portelândia/GO, à Av. JK, esquina com a Rua Mato Grosso, Qd.80, Lt. 15, Setor Norte, CEP nº 75.843-000, qual se destina a estabelecer a realização dos serviços do Centro de Excelência em Serviços Públicos (CESP), para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato de locação de imóvel terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO valor mensal de **R$ 3.530,00(três mil e quinhentos e trinta reais)**, sendo valor global para o exercício financeiro de 2026 de**R$ 42.360,00(quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais),** referente ao período de vigência do presente;

5.2. Será concedido o reajuste do valor pactuado conforme o índice IGP-M/FGV, observado a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00– Ficha Orçamentaria: 47, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000;

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES
OBRIGAÇÕES DA LOCADORA
7.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
7.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
7.3. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
7.4. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7.5. Fornecer à locatária, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
7.6. Pagar despesas extraordinárias, que não se refiram a gastos rotineiros de manutenção do edifício, como: obras de reforma ou acréscimos, pintura das fachadas, iluminação, bem como das esquadrias externas, obras destinadas a repor as condições de habitabilidade predial, instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia e de intercomunicação;
7.7. Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas tratativas para a efetivação da locação;
7.8. Caso o imóvel apresente problemas de qualquer natureza, seja hidráulico, elétrico, entre outros, interferindo em sua utilização habitual, deverá ser promovido o imediato conserto que correrá às expensas da locadora.
7.9. Entregar o imóvel e vistoriá-lo quando findo o período de contratação, comunicando ao locatário em detalhes o que ocasionou prejuízo, casa haja, sendo imediatamente ressarcido em seu direito.
7.10. Demais taxas e impostos incidentes sobre o referido imóvel, será de responsabilidade do locador.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA
7.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado;
7.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
7.3. Restituir o imóvel, no estado em que o recebera, salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse;
7.4. Comunicar a Locadora qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
7.5. Realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações provocadas por si, seus visitantes ou prepostos;
7.6. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da Locadora;
7.7. Entregar imediatamente à Locadora os documentos de cobrança de tributos, bem como, qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;
7.8. Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, água e esgoto;
7.9. Permitir a vistoria do imóvel pela Locadora ou por seu mandatário, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros;
7.10. O Locatário não poderá transferir este contrato, ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do Locador;
7.11. Manter em boas condições de higiene pelo período de ocupação do imóvel, sendo obrigado a indenizar o locador se ocorrer dano ao imóvel locado, quando findo ou rescindido o contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1.O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, por uma das partes, resultará na obrigação do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mesmo, à parte inocente, facultando-lhe, ainda, a rescisão unilateral do presente instrumento, bem como a cobrança de perdas e danos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo ser precedido de notificação por escrito com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o servidor público **ELSON JOSÉ DA SILVA**, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento a legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1. Elegem as partes, para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Mineiros-GO.
11.2. Por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas (02) testemunhas.

Portelândia/GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***HUMBERTO CARDOSO ROCHA***
Gestor do Executivo Municipal	CPF/MF nº 822.585.031-91
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B8AF5B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 65/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme

lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	02	MOTOR DZ 4 TURBO COM CENTRAL DE FECHAMENTO RÁPIDO
2	UN	12	CREMALHEIRA PARA PORTÃO ELETRÔNICO
3	UN	15	CONTROLE TXCAR
4	UN	20	CONTROLE PARA PORTÃO
5	MTS	120	CABO PP 2X2.5MM
6	METRO	120	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA, COM GUIA
7	UN	02	PORTA SOCIAL FOLHA SIMPLES/DUPLA 2.2M BRANCO PD300
8	UN	04	SENSOR PARA PORTA SOCIAL RP 100
9	UN	02	SENSOR ATIVO IR IVA 5015 DIGITAL 1 FEIXE 15 METROS EXTERNO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2CF3E615

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS**, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de fevereiro de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndios, recargas e placas de identificação, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis – Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais documentos anexos**, tudo de acordo com Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 008/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 27 de janeiro de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:2E07CC18

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 124/2025 tendo por objeto a Contratação Direta na modalidade Inexigibilidade com objetivo de contrato à prestação de serviço de empresa especializada para a "LOCAÇÃO DE VEÍCULO VW KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 6 PASSAGEIROS" ocorrerá por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Quirinópolis-GO, conforme especificações contidas no Edital do Ato de Dispensa de Licitação nº 078/2025, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato: **WILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 485.961.081-49. A rescisão é fundamentada pelo art.138, inciso II, da lei Nº 14.133/2021, A rescisão consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 124/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 26 de janeiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:D2396ADB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 013/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 406/2026**, referente o objetivo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, compreendendo diagnóstico técnico, suporte contínuo, substituição de peças novas e originais, bem como a realização de quatro visitas técnicas mensais (uma por semana), a serem executadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nas Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V do Município de Rialma, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc II, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ANTONIO CARLOS**

GOMES DOS SANTOS , jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 63.460.837/0001-33**,com sede administrativa na 2AFrutuoso Alves Guimaraes258,Centro, Municipio de Rialma-Go, Cep:76310-000, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, compreendendo diagnóstico técnico, suporte contínuo, substituição de peças novas e originais, bem como a realização de quatro visitas técnicas mensais (uma por semana), a serem executadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nas Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V do Município de Rialma, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:1DA09BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 736/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 736/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24025/2025** , referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos hospitalares, para atendimento da paciente MARLENE FRANCISCA XAVIER, que se encontra em ventilação mecânica invasiva, com instabilidade hemodinâmica, demandando monitorização contínua e internação imediata em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), especializada na prestação de serviços médicos na área de neurocirurgia, para a realização de procedimentos médicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 736/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INTEVIDA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.279.231/0001-25**, com nome fantasia **Hospital Dr. Domingos Mendes**, com sede na **Rua Meinha Mendes**, nº **88-A**, Bairro **Centro**, no município de **Ceres – GO**, CEP **76.300-000**, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos hospitalares, para atendimento da paciente MARLENE FRANCISCA XAVIER, que se encontra em ventilação mecânica invasiva, com instabilidade hemodinâmica, demandando monitorização contínua e internação imediata em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), especializada na prestação de serviços médicos na área de neurocirurgia, para a realização de procedimentos médicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:FF051AA6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: DARIANY PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL, INSCRITA NO **CNPJ N° 60.998.864/0001-76,** COM SEDE NA RUA ANTÔNIO LUIZ FERNANDES, BAIRRO CENTRO, Nº 563, QD. 19, LT. 11, TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 75.970-000.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ **81.912,00** (OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:CD7687B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: MAGNA FEITOSA DOS SANTOS, CPF N°. 643.833.261-53.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:6769009D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: LETICIA APARECIDA SILVA LEAO, CPF N°. 788.368.081-15.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO - SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS TECNICOS DE NIVEL SUPERIOR EM SISTEMAS DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DO SUAS.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:997F291D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: PAULO SERGIO DA SILVA, CPF N°. 401.941.241-34.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 01/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:16B26830

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0161/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: FILIPE MARQUES TOMAZ, CPF N° 704.116.771-28.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO - SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MINISTRANDO AULAS DE TAEKWONDO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DE OFICINAS REALIZADAS NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS – SCFV E CRAS.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 25.728,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:8665B818

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: JANETE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS, CPF N°. 966.055.291-20.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL DENOMINADO CRIANÇA FELIZ.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 21.432,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:C1E9CA0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: AMANDA DO PRADO MIRANDA, CPF N°. 045.357.771-79.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL DENOMINADO CRIANÇA FELIZ.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 21.432,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:51C96463

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: DAIANE MARIA FERNANDES FERREIRA, CPF N°. 030.028.011-43.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL, RESPONSAVEL PELA CONDUÇÃO DOS GRUPOS DE SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 28.584,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:6F6DAC73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: ZURIA LEMOS DA SILVA, CPF N°. 007.009.391-13
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA, NO CRAS VOLANTE E EQUIPE VOLANTE.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:891735D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: ZURIA LEMOS DA SILVA, CPF N°. 007.009.391-13
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA, NO CRAS VOLANTE E EQUIPE VOLANTE.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:3B98E035

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: MIKAELLY CASSIANO MOREIRA FONSECA CPF N°. 046.968.961-70.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO - SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL, RESPONSAVEL PELA CONDUÇÃO DOS GRUPOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 28.584,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:7D05800F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: ELAINE BORGES LEAO, CPF N°. 027. 249.021-06
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ASSISTENTE SOCIAL.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:7123447B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: ELAINE BORGES LEAO, CPF N°. 027. 249.021-06
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ASSISTENTE SOCIAL.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:B2186177

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: JOAO PEDRO CARVALHO CRUZ, CPF N°. 042.087.971-42.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO - SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINA DE CONVIVIO POR MEIO DE ESPORTE, LASER, ARTE E CULTURA DEMAIS QUE PARTICIPAM NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 28.584,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:48CAD184

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: LUCIENE TRAJANO DA SILVA, CPF N°. 034.711.931-03.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS COMO SUPERVISORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL DENOMINADO CRIANÇA FELIZ.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 44.280,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:621E0BFD

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: JOSE AGRIPINO DOS SANTOS - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. **63.451.118/0001-56,** COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA ARLINDA TEODORO MENDONÇA, N° 423, QD. 17, LT. 02, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, TURVELÂNDIA - GO, CEP: 75.970-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 184/2025 POR 12 (DOZE) MESES, DE 02/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O LAGO MUNICIPAL OSVALDIR ALVES DE QUEIROZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026
VALOR GLOBAL: R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:C37862B3

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: MILENE ARANTES CAMPOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF N° 015.530.681-22 PORTADORA DA CÉLULA DE IDENTIDADE Nº 4738339 DGPC/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO ROMÃO DE ARAÚJO, QD 12, LT 13, CENTRO, S/N, TURVELÂNDIA-GO, CEP: 75.970-000
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 56/2025 POR 12 (DOZE) MESES, DE 02/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO, DO TIPO TRATOR ROÇADOR DE GRAMA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:296A28EB

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: RODRIGO FELIX SANTOS - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 61.488.152/0001-70, COM SEDE ESTABELECIDA NA R. LONDRES, N° 33, QD. 02, LT. 27, RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, SANTA HELENA DE GOIÁS, CEP: 75.920-000
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 150/2025 POR 12 (DOZE) MESES, DE 02/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR PARA ENSINO DE MODALIDADES ESPORTIVAS FUNCIONAIS COMO: CORRIDA, POLICHINELOS, EXERCÍCIOS AERÓBICOS, PRANCHA E ABDOMINAIS E OUTROS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:C89B01CD

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: MATHEUS LOPES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 52.858.100/0001-57, COM SEDE NA RUA VIELA ANTÔNIO ALVES MARTINS Nº 274, BAIRRO ARANTES, SANTA HELENA DE GOIÁS, CEP. 75.920-000
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 08/2024 POR 12 (DOZE) MESES, DE 02/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MINISTRANDO AULAS DE TAEKWONDO NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:1963C87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 001/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO FRASNELI, CPF Nº 850.824.301-49.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:B703E073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: JOÃO GARCIA NETO, CPF N°. 486.060.221-87.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, DE 01/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO, SITUADO NA RUA MANOEL GARCIA JUNIOR, QD 24, LT 04, S/N, SALA 2, JARDIM PRIMAVERA, TURVELÂNDIA- GO, CEP: 75.970-000.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:00FD9E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: AURELHO SANTIAGO FONSECA DA SILVA 04441965109, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 36.067.697/0001-65, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA IZABEL DE MELO PETA, QD. 27, LT. 06, BAIRRO CENTRO, TURVELÂNDIA – GO, CEP: 75.970-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 015/2025 POR 12 (DOZE) MESES, DE 02/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARE, HARDWARE, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS BÁSICOS DO SISTEMA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS NA REDE, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES E ESTRUTURAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA- GO.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS
DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:529DACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: 60.418.101 GUSTAVO HENRIQUE FARIA RODRIGUES, INSCRITA NO CNPJ Nº. 60.418.101/0001-09, ESTABELECIDA NA R A, CASA 02, BAIRRO BLANDINA, QD. 19, LT. 01, NA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, CEP – 75.920-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO COMO COORDENADOR DE LINHA DE FRENTE DA BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL, PARA TRABALHAR A

HARMONIA COM OS MOVIMENTOS DOS ADEREÇOS, RITMO, MARCHA E GARBO DOS INTEGRANTES QUE COMPÕEM A BANDA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 28.583,33 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:EC190EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CLEIDIOMAR REZENDE DA SILVA 87642760159, INSCRITA NO CNPJ 12.390.640/0001-34, COM SEDE NA RUA 02, S/N, QD. 01, LT. 27, BAIRRO GERALDO SÍRIO, TURVELÂNDIA/GO, CEP: 75.970-00.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2025, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2026 A 31/12/2026.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:1A06F01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: 61.863.709 ANTONIO MARCOS SILVA DA LUZ, INSCRITA NO CNPJ 61.863.709/0001-05, COM SEDE NA RUA PAULO VIANA DA SILVA, S/N, QUADRA 10, LOTE 01, BAIRRO DONA CONSTÂNCIA, TURVELÂNDIA-GO, CEP: 75.930-000.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE 02/01/2026 À 31/10/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE MECÂNICO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:A03C363E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ N°. 61.600.839/0001-55.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, DE 02/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURVELÂNDIA-GO.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 16.074,00 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:D902154E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ SILVA 05794424621**,** INSCRITA NO CNPJ 42.947.189/0001-74, COM SEDE NA RUA MIGUEL LOMEU DE CASTRO, S/N, QUADRA SL, LOTE 07, BAIRRO JARDIM SANTA HELENA, SANTA HELENA DE GOIÁS, CEP: 75.920-000.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 133/2025.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 61.600,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:BB9F11FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: 57.946.452 FERNANDO LOURENÇO BORGES, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 57.946.452/0001-88, ESTABELECIDA À RUA LUZIA ARANTES DE FREITAS, N°. 391, CASA 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, CEP – 75.920-000.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 064/2025, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO A PARTIR DO DIA 19/01/2026 À 31/12/2026.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:92991BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: 60.781.453 RODRIGO MENDES RODRIGUES**,** INSCRITA NO CNPJ 60.781.453/0001-24, COM SEDE NA RUA BRAS CESARIO DANTAS, S/N, QUADRA 10, LOTE 16, BAIRRO DONA CONSTÂNCIA, TURVELÂNDIA-GO, CEP: 75.930-000.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 117/2025.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ $ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:24F1EF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:08/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LINDOVAL LIMA DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 61.339.390/0001-13, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA RAIMUNDO LINO BARBOSA, S/N, QD. 3, LT. 3, JARDIM PRIMAVERA – TURVELÂNDIA/GOIÁS, CEP Nº 75.970-000
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMINHÃO PIPA, PARA IRRIGAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAL DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR GLOBAL: R$ **24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**
VIGÊNCIA: 07/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:FA95ECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:09/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LIOMARIO DO ESPIRITO SANTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 52.296.144/0001-30**, COM SEDE NA RUA JOAO VIEIRA DE LIMA, SN, QD.14, LT.01, BAIRRO JUQUINHA MENDONÇA, TURVELÂNDIA-GO.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR GLOBAL: R$ **24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**
VIGÊNCIA: 07/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:566A12AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: JEYDSON DE MEDEIROS ALVES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº. 62.101.585/0001-93**, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA MANOEL GRACIANO DA SILVA, S/N, QD. 02, LT. 08, TURVELÂNDIA/GOIÁS, CEP Nº 75.970-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 157/2025 POR 12 (DOZE) MESES, DE 01/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM CARROCERIA ABERTA E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PESSOAS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES GERAIS MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X2, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTOR, CÂMBIO E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:D8A29F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: AILTON MAIA DOS SANTOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 54.360.614/0001-03, COM SEDE NA AVENIDA ARLINDA TEODORO MENDONÇA, QD. 11, LT. 23A, S/N, JERÔNIMO PIMENTA NEVES TURVELÂNDIA-GO.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 185/2025 POR 12 (DOZE) MESES, DE 01/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIRO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO JARDIM DAS PALMEIRAS.

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:43FB103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.183.068/0001-65, COM SEDE ADMINISTRATIVA LOCALIZADA NA QUADRA 462, LOTE 07, BAIRRO PEDREGAL – NOVO GAMA/GO, CEP 72860-425
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 177/2024 POR 12 (DOZE) MESES, DE 01/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, COMPROMETE-SE A EXECUTAR SERVIÇOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, EM TODOS OS BAIRROS DA CIDADE DE TURVELÂNDIA E DISTRITO DE FORMOSINHA).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026
VALOR GLOBAL: R$ 1.271.059,92 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:E22A908D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CNPJ SOB O N°. 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: RAIMUNDA DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.810.529/0001-20, COM SEDE NA RUA 44 A, Nº 54, BAIRRO P. MARIO LANO, GUAÍRA- SÃO PAULO, CEP N º 14.790-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 20/2025 POR 12 (DOZE) MESES, DE 01/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VIVEIRO E JARDINAGEM DOS PREDIOS PUBLICOS, ROTATORIA DO CRISTO E DO ACESSO AO SETOR CESAR MERCHI.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026
VALOR GLOBAL: R$ 57.648,00 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:60FA74CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CNPJ SOB O N°. 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: JOSE LUBARINO DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 62.178.593/0001-38, COM SEDE NA RUA JOAO VIEIRA DE LIMA, S/N, BAIRRO JUQUINHA MENDONÇA, TURVELÂNDIA – GO, CEP N º 75.970-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 163/2025 POR 12 (DOZE) MESES, DE 01/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:2F8C2F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CNPJ SOB O N°. 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: JOSE MARIA DA SILVA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF N° 391.462.351-91, PORTADOR DA CÉLULA DE IDENTIDADE Nº 2293345 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DE FREITAS PC 761, SETOR PRIMAVERA QD. 09, LT. 17, TURVELÂNDIA- GO, CEP: 75.970-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 051/2024 POR 12 (DOZE) MESES, DE 01/01/2026 A 31/12/2026, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:08D2AC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CNPJ SOB O N°. 25.107.657/0001-83
CONTRATADO: RAIMUNDA DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.810.529/0001-20, COM SEDE NA RUA 44 A, Nº 54, BAIRRO P. MARIO LANO, GUAÍRA- SÃO PAULO, CEP N º 14.790-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 136/2025 POR 12 (DOZE) MESES, DE 01/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÃO MANUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:D2D6049B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 021/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 021/GAB/2026

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 009/2026, 026/2026, 008/2026, 034/2026, 017/2026, 015/2026, 016/2026, 069/2026, 040/2026, 061/2026, 051/2026, 049/2026, 048/2026, 052/2026, 047/2026, 059/2026, 050/2026, 001/2026, 3.3405/2025, 046/2026 e 033/2026.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088899	02/01/2025 a 01/01/2026	Karolyne Aparecida Lima Maluf	Procurador Juridico	05/01/2026 a 14/01/2026, 25/05/2026 a 03/06/2026 e 08/06/2026 a 17/06/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088681	10/01/2025 a 09/01/2026	Arlete Da Costa	Membro Do Conselho Tutelar	19/01/2026 a 02/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088898	02/01/2025 a 01/01/2026	Mariana Peres Ferreira	Assessor Especial	05/01/2026 a 14/01/2026 e 03/08/2026 a 22/08/2026
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088879	03/01/2025 a 02/01/2026	Aline Guimaraes Santana	Assessor Administrativo A	12/01/2026 a 26/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
1005002801	10/09/2023 a 09/09/2024	Edinei Roieski	Diretor De Departamento	12/01/2026 a 26/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088894	02/01/2025 a 01/01/2026	Rodrigo Azeredo Costa	Secretário Municipal	12/01/2026 a 21/01/2026 e 20 dias em abono pecuniário
12004088916	06/01/2025 a 05/01/2026	Welzon Borges Dos Santos	Assessor Técnico III	12/01/2026 a 26/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004089022	22/01/2025 a 21/01/2026	Diulia Aparecida Bernardi Lino	Assessor Administrativo E	06/07/2026 a 20/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário
1005001806	27/01/2024 a 26/01/2025	Lucas Pereira	Pedreiro	26/01/2026 a 09/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088925	06/01/2025 a 05/01/2026	Bruno Albertino Da Silva	Assessor Especial	20/01/2026 a 18/02/2026
12004088922	06/01/2025 a 05/01/2026	Eliseu Costa Ferreira	Assessor Técnico I	02/02/2026 a 16/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088887	03/01/2025 a 02/01/2026	Hugo Alves De Lima	Assessor Técnico I	02/02/2026 a 16/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088880	02/01/2025 a 01/01/2026	Ivanir Siqueira Salgado	Assessor Administrativo C	20/01/2026 a 18/02/2026
12004088924	06/01/2025 a 05/01/2026	João Batista Felipe Da Silva	Assessor Técnico I	02/02/2026 a 16/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088881	02/01/2025 a 01/01/2026	Joiciane Araujo Dos Santos	Assessor Administrativo C	02/02/2026 a 16/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário
1005000101	09/02/2024 a 08/02/2025	Oraci Borille	Pedreiro	02/02/2026 a 03/03/2026
1005105901	01/07/2024 a 30/06/2025	Walter Lamonica Sobrinho	Eletricista	02/02/2026 a 16/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088918	06/01/2025 a 05/01/2026	Aparecido Eurides Picolo Filho	Superintendente	06/01/2026 a 25/01/2026 e 10 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004037301	31/01/2024 a 30/01/2025	Gislene Ferreira Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	05/01/2025 a 19/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088974	09/01/2025 a 08/01/2026	Jose Carlos Dos Santos Alves	Assessor Especial	09/02/2026 a 23/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário
PREVCÉU				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088213	01/01/2025 a 31/12/2025	Rosilaine Malaguti	Presidente do PREVCÉU	06/07/2026 a 15/07/2026 e 20 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4C04273A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*VALDIVINO JOSE DE JESUS 3019101719*
Nº CONTRATO:	16/2026
CNPJ/CPF:	*13.533.697/0001- 08*
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000380 ÓRGÃO: 000006 UNIDADE: 000011 FUNÇÃO: 000008 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 001106 PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 12
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	MARANÚBIA ALVES SILVA OLIVEIRA
DATA	27/01/2026.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 27 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2BCAEB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	EUNIDE SERAFIM DE LIMA-UNIFASHION - ME
Nº CONTRATO:	17/2026
CNPJ/CPF:	23.882.782/0001-35
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA:000263 000192 000050 000093 ÓRGÃO:000002 000002 000002 000002 UNIDADE:000013 000008 000003 000005 FUNÇÃO:000026 000015 000004 000020 SUBFUNÇÃO:000782 000122 000122 000605 PROGRAMA: 001301 000805 000406 000501 PROJETO/ATIVIDADE:2.047 2.038 2.008 2.017 ELEMENTO: 339030 339030 339030 339030 FONTE DE RECURSO:1.00.000 1.00.000 1.00.000 1.00.000 SUBELEMENTO:23 23 23 23 VALOR TOTAL:R$8.400,00 R$14.720,00 R$800,00 R$5.040,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	DIVINO JUSTINO DE DEUS
DATA:	27/01/2026

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 27 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B3EED071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 035/2026

Diorama - GO, 20 de janeiro de 2026.
Decreto nº 035/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 20 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA – GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que o Programa Habitacional Popular - Minha Casa, Minha Vida - tem como objetivo atender as necessidades de habitação da população de baixa renda nas áreas urbanas, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade;
CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 725, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO que os imóveis serão destinados à construção de unidades habitacionais, de acordo com divisão em cotas correspondentes a fração ideal do terreno, aos futuros adquirentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS e/ou ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, através da entidade organizadora **ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO LIRIO DA PAZ DO ESTADO DE GOIÁS**, portadora do **CNPJ: 33.115295/0001-09**, 28 (vinte e oito) lotes de terras no **SETOR VILA JOSÉ CÂNDIDO DE QUEIROZ**, conforme a descrição a seguir:

ITEM	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
01	12	09	2.261
02	12	10	2.262
03	13	01	2.271
04	13	02	2.272
05	13	03	2.273
06	13	04	2.274
07	13	05	2.275
08	13	06	2.276
09	13	07	2.277
10	13	08	2.278
11	15	01	2.303
12	15	02	2.304
13	15	03	2.305
14	15	04	2.306
15	15	05	2.307
16	15	06	2.308
17	15	07	2.309
18	15	08	2.310
19	15	09	2.311
20	15	10	2.312
21	15	11	2.313
22	15	12	2.314
23	15	13	2.315
24	15	14	2.316
25	15	15	2.317
26	15	16	2.318
27	15	17	2.319
28	15	18	2.320

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior, destinam-se exclusivamente a promover a construção de unidades habitacionais para alienação às famílias contempladas conforme critérios que atendam as especificações do Programa Minha Casa Minha Vida (Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023) ou dos programas habitacionais de interesse social que estiverem em curso para esta área, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso tenha a finalidade desviada.
§ 1º - O Município de Diorama deverá obter autorização legislativa para a doação dos imóveis descritos no artigo 1º deste decreto, devendo constar expressamente no Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal, que os imóveis constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio da associação donatária, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, sendo observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:
I – não integram o ativo da associação donatária;
II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da associação donatária;
III – não compõem a lista de bens e direitos da associação donatária, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV – não podem ser dados em garantia de débito de operação da associação donatária;
V – não são passíveis de execução por quaisquer credores da associação donatária, por mais privilegiados que possam ser;
VI – não podem ser construídos quaisquer ônus reais sobre os citados imóveis.
§2º - As unidades habitacionais, a que se refere o artigo anterior, serão destinadas à alienação a famílias contempladas conforme o programa habitacional de interesse social, que serão organizadas pela entidade organizadora conforme normas definidas no programa sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Diorama-GO.
§3º - As famílias referidas no §2º deverão estar enquadradas nos planos habitacionais, além de preencher os requisitos exigidos pelo programa.

§4º - Salvo disposição em contrário, fica a entidade organizadora responsável pelo cadastramento das famílias, promover as tratativas necessárias com vista aos recursos oriundos do programa habitacional de interesse social para construção das unidades habitacionais.
§5º - Fica estabelecido o prazo de 3 (três) anos para contratação e início da construção das unidades habitacionais, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso tal prazo não seja cumprido.
Art. 3º - Os imóveis objeto da doação estarão isentos do recolhimento dos tributos municipais, conforme isenções previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4F92EBA3

